



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 754, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XII, alínea “a”, art. 210, parágrafo único, e art. 213 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o requerimento dos interessados contido no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.013692/2015-95, resolve:

Art. 1º Remover, mediante permuta, os Procuradores da República MÁRIO ALVES MEDEIROS e MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR, ficando o primeiro lotado na PR-DF e a segunda, na PR-BA.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias para a Procuradora da República MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Ministério Público Federal

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 25 set. 2015. Seção 2, p. 51.](#)